



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO
RESOLUÇÃO 01/2018 PPGCS

Altera o artigo 7º da Resolução 002/2014 PPGCS - critérios de inscrição, seleção e matrícula de pós-graduandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo - PPGCS.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo, no uso das suas atribuições constantes no Regimento Geral dos cursos de pós-graduação da UDESC (Resoluções 013 e 033/2014 CONSEPE/UDESC),

Resolve:

O artigo 7º da Resolução 002/2014 PPGCS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Poderá ser aceita a matrícula de aluno especial (matrícula em disciplina isolada) no Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo em no máximo 3 (três) disciplinas, com direito a atestado de frequência e aproveitamento, mediante aprovação dos professores responsáveis pelas disciplinas”.

A presente resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 31 de outubro de 2018.

Jackson Adriano Albuquerque
Coordenador do PPGCS